

DECRETO Nº 1.632, DE 04 DE JUNHO DE 1986.

Declara de utilidade pública, área de terreno, destinada à construção da sede do Corpo de Bombeiros de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na letra "M", do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, destinada à construção da sede do Corpo de Bombeiros de Assis, a saber:

" Uma área de terreno medindo 985,65 m² (noventa e oito e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), que começa no ponto "1", situado no vértice da divisa da propriedade de Ivone Dutra Silva e Filhos com a propriedade de João Vicente Barbosa; daí segue em sentido anti-horário em reta numa distância de 20,93 metros confrontando com João Vicente Barbosa; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 11,00 metros, confrontando com área remanescente de João Vicente Barbosa, encontrando o ponto "3"; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 9,50 metros, confrontando com a mesma propriedade de João Vicente Barbosa e com a propriedade de Ivone Dutra Silva e Filhos encontrando o ponto "5"; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 16,25 metros, confrontando com Ivone Dutra Silva e Filhos; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 2,00 metros, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis, encontrando o ponto "A"

.....Fls.02.Decreto nº1.632/86.....

daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 6,50 metros, confrontando com a mesma propriedade, daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 34,30 metros, confrontando com a mesma propriedade, daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 13,50 metros, confrontando com Vicente Carlos, encontrando o ponto "1", início desta descrição; área do terreno esta que consta pertencer a Ivone Dutra Silva e a outros".

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno referida neste artigo está descrita de acordo com o respectivo memorial e desenho nº 103, elaborados pelo Departamento de Planejamento de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º. A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 1986.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

.....Decreto nº1.632/86.....Fls.03.....

EUCLYDES NÓBILE
Director de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 1986.

AMILTON NEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração